



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 145/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0021.2068 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227	25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.02.24.752.0021.2067 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00220	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.07.01.22.333.0004.2075 INCENTIVO AO MICRO EMPRESÁRIO	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00256	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	<hr/>
	25.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30.1.10 a 11.11.13 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br. O referido é verdade.</p> <p>Dou fé.</p> <p>Cedro do Abaeté, 11.11.13</p> <p> Servidor</p>
